



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Geologia e Minas (CEGM/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 83
Decisão da CEGM	Nº 28/2019	
Referência	Processo nº 1093495/2018	
Interessado(a)	MINERAÇÃO JU-BORDEAUX EXPORTAÇÃO LTDA	

EMENTA: Aprova a MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO, com aplicação da **PENALIDADE MÁXIMA**, conforme alínea “c” do Art. 73 da Lei 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Geologia e Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 83, apreciando o Processo nº 1093495/2018, que versa sobre Auto de Infração (Auto de infração nº 500014797/2018, contra a Pessoa Jurídica **MINERAÇÃO JU-BORDEAUX EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ: 03.864.151/0001-86 devido a falta de comprovação de Registro de Empresa junto a este Conselho e que atua em: extração de granito e beneficiamento associado, com Processo no DNPM nº 846.173/2019 (Picuí/PB) e nº 846.119/2015 (Junco do Seridó/PB), e; considerando que tal fato constitui Infração ao Art. 59 da Lei 5.194/66; considerando que o(a) autuado(a) apresentou Defesa Escrita (No Prazo) e alega na mesma não tem atividade comercial no estado da Paraíba e sim no estado do Rio Grande do Norte, e apresentou o Registro da empresa no Crea-RN; considerando que se verificou através da emissão de ART's que a empresa realiza no estado da Paraíba, pesquisa mineral e licenciamentos ambientais; considerando que até a presente data não ocorreu a Regularização do Fato Gerador da Infração junto ao Crea/PB; **DECIDIU** aprovar por unanimidade o MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO devendo ser aplicada a **penalidade máxima** com seu valor atualizado nos termos da alínea “c” do Art. 73 da Lei nº 5.194/66. Coordenou a sessão o Senhor Eng. de Minas/Seg. do Trabalho Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves (ASSEM/PB), estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Renan Guimarães de Azevedo (ASSEM/PB), José César Albuquerque Costa (UFCEG) e o Representante do Plenário na Câmara o Engº Civil Francisco Xavier Bandeira Ventura (IBAPE).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 11 de março de 2019.

Eng. de Minas/Seg. do Trabalho Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves
Coordenador da CEGM – CREA/PB
(Documento assinado eletronicamente)